



TC 003.561/2015-1.

Atendendo ao disposto no **Acórdão 2513/2017-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 2/5/2017 – Ordinária, Ata 14/2017 – 1ª Câmara, (**peça 41**), apostilado pelo **Acórdão 3843/2017-TCU-1ª Câmara**, (**peça 52**), foi notificado o responsável relacionado a seguir:

RESPONSÁVEIS	OFÍCIO - DATA DO OFÍCIO	PC	AR DATA DA CIÊNCIA	PC
JAILTON FERREIRA DE MACEDO (CPF 448.310.725-91). End. Rua 15 de Novembro, 06. Casa. Centro. Cipó/BA. CEP 48.450-000. Peça 70.	2075/2017 , datado de 25/7/2017. Encaminhado para a Rua dos Argentinos, 187. Centro. CEP 48.450-000. Cipó/BA. Endereço não identificado nos autos	62	04/08/2017	67

Ocorre que não identifiquei nos autos, a origem do endereço para o qual fora encaminhada a notificação 2075/2017. Assim, proponho que seja novamente notificado o responsável do **Acórdão 2513/2017-TCU-1ª Câmara**, (**peça 41**), apostilado pelo **Acórdão 3843/2017-TCU-1ª Câmara**, (**peça 52**), desta feita, atentando-se para o endereço constante da peça 70, extraído da Base de CPF da Receita Federal, que é o endereço oficial do responsável, admitido por esta Corte de Contas.

SECEX-BA, em 30 de agosto de 2017.

(Assinado eletronicamente)

Elaina de Araújo Argollo
Técnica Federal de Controle Externo
Mat. 2402-3.